



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 165/96, DE 29 DE JULHO DE 1.996.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A APROCITRUS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a repassar a Associação dos Produtores de Citrus do Vale do Rio da Várzea (Aprocitrus), com sede na Av. Presidente Vargas s/nº, na cidade de Constantina, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 01.214.737/0001-70 a quantia de R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Os recursos acima mencionados destinam-se a Manutenção do Maquinário e Equipamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta da Seguinte Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio - Promoção e Extensão Rural - Fomento da Produção Agrária - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 29 de julho de 1.996.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini - Sec. Mun. de Adm.